

Número: 014/01//E

Data: 26/07/2001

Relator: Dr. Primo Pereira Neto

Assunto: Aprovação de Relatório sobre Estabelecimento de Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo e a aplicação dos valores orientadores pela CETESB.

Aprovado em 6/10/01 Ata da 669ª

Reunião extraordinária



I - HISTÓRICO

O Relatório Estabelecimento de Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo tem como objetivo divulgar a metodologia e apresentar como principal produto, uma tabela de valores orientadores.

Esse relatório, que foi amplamente discutido em reuniões com técnicos da CETESB e em seminários internacionais e oficinas de trabalho, com a comunidade técnico-científica em geral, atende a atual demanda, tanto das Gerências de Controle quanto da sociedade envolvida nas questões de proteção de qualidade dos solos e águas subterrâneas. Atende também a demanda em relação ao controle das áreas contaminadas, que tem se constituído em grave problema ambiental nos países industrializados, o que requer grandes investimentos econômicos para o seu equacionamento. Essa situação também ocorre no Estado de São Paulo, onde já existe um número significativo de áreas contaminadas e portanto, já adotou-se alguns importantes instrumentos administrativos legais e financeiros.

O relatório acima citado é mais um instrumento técnico - administrativo, complementar ao procedimento já estabelecido na RD 023/00/C/E, de implantação de procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas. Além disso, é também uma importante ferramenta para ser utilizada em caráter preventivo, definindo valores limites que indicam quando é necessário o início de monitoramento dos solos e das águas subterrâneas.

II - RELATÓRIO

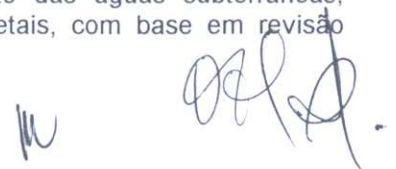
O emprego de listas com valores orientadores tem sido prática usual nos países com tradição na questão do monitoramento da qualidade de solos e águas subterrâneas e no controle de áreas contaminadas.

A CETESB deverá adotar os valores orientadores estabelecidos no relatório acima citado, por um período de vigência de 4 anos, aplicando-os tanto na prevenção da poluição de solos e águas subterrâneas, como no controle de áreas contaminadas, a fim de efetuar o seu aprimoramento.

Ao final deste período, ou a qualquer tempo desde que tecnicamente justificada, será realizada uma revisão dos valores, ampliação da lista de contaminantes, sendo submetida à nova aprovação pela Diretoria da CETESB, que estabelecerá a forma final de sua instrumentalização, ou seja, norma técnica, resolução ou legislação específica.

O valor de referência de qualidade, indica o nível de qualidade para um solo considerado limpo ou a qualidade natural das águas subterrâneas a ser utilizado em ações de prevenção da poluição do solo e das águas subterrâneas e de controle de áreas contaminadas. Foi estabelecido com base em análises químicas dos diversos tipos de solos do Estado de São Paulo.

O valor de alerta, indica uma possível alteração da qualidade natural dos solos, será utilizado em caráter preventivo e quando excedido no solo, deverá ser exigido o monitoramento das águas subterrâneas, identificando-se e controlando-se as fontes de poluição. Foi derivado para metais, com base em revisão bibliográfica sobre fitotoxicidade.



Número: 014/01//E
Data: 26/07/2001
Relator: Dr. Primo Pereira Neto
Assunto: Aprovação de Relatório sobre Estabelecimento de Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo e a aplicação dos valores orientadores pela CETESB.

O valor de intervenção, indica o limite de contaminação do solo e das águas subterrâneas, acima do qual, existe risco potencial à saúde humana, e será utilizado em caráter corretivo no gerenciamento de áreas contaminadas e quando excedido requer alguma forma de intervenção na área avaliada, de forma a interceptar as vias de exposição. Foi derivado com base em modelo matemático de avaliação de risco, considerando diversas vias de exposição em três cenários de uso e ocupação do solo.

Para as águas subterrâneas, considerou-se como valor de intervenção, os padrões de potabilidade da Portaria 36 de 1990, atualizados pela Portaria 1.469 de 29.12.2000, ambas do Ministério da Saúde.

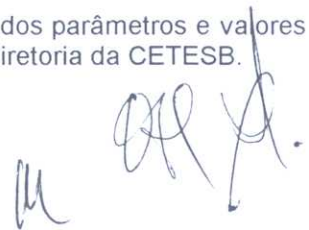
A lista com os valores orientadores é apresentada na Tabela da página 56 do relatório.

III – CONCLUSÃO

Com base no anteriormente exposto, é solicitada a aprovação do "Relatório Estabelecimento de Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo", e a aplicação dos valores orientadores pela CETESB, para utilização, acompanhamento e avaliação por um período de 4 anos.

Ao término deste período, será realizada uma avaliação final do relatório e da lista de contaminantes, que deverá ser submetida à nova aprovação pela Diretoria da CETESB, que estabelecerá a forma final de sua instrumentalização.

A qualquer tempo, desde que tecnicamente justificada, poderá ser feita uma revisão dos parâmetros e valores da lista de contaminantes que deverão ser submetidos, também, à aprovação pela Diretoria da CETESB.



DECISÃO DE DIRETORIA

CETESB

Número: 014/01/E

Data: 26/07/01

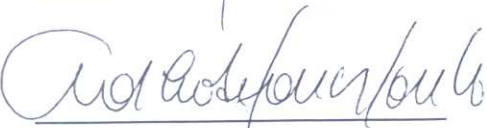
Relator: Primo Pereira Neto

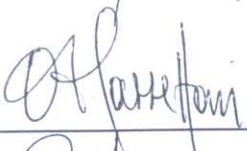
Assunto: Aprovação de Relatório sobre Estabelecimento de Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo e a aplicação dos valores orientadores pela CETESB.

Com base na exposição de motivos apresentada pelo Diretor Primo Pereira Neto, a Diretoria Plena resolve:

- Aprovação do relatório intitulado "Estabelecimento de Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo" e a aplicação pela CETESB dos valores orientadores, para utilização, acompanhamento e avaliação por um período de 4 (quatro) anos.
- Ao término deste período, será realizada uma avaliação final do relatório e da lista de contaminantes, que deverá ser submetida à nova aprovação pela Diretoria da CETESB, que estabelecerá a forma final de sua instrumentalização.
- A qualquer tempo, desde que tecnicamente justificada, poderá ser feita uma revisão dos parâmetros e valores da lista de contaminantes que deverão ser submetidos, também, à aprovação pela Diretoria da CETESB.

P: 

A: 

C: 

D: 

E: 

Número: 014/01/D/E
Data: 27/09/01
Relator: Primo Pereira Neto
Assunto: Viagem da Farmacêutica-Bioquímica Rosalina Pereira de Almeida Araújo, do Engenheiro Regis Nieto e do Engenheiro Nelson Menegon Júnior para Buenos Aires - Argentina, no período de 21 a 23 de outubro de 2001, incluindo os dias de viagem.


Com base na exposição de motivos apresentada pelo(a) Diretor de Recursos Hídricos e Engenharia Ambiental e respondendo pela Diretoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, a Diretoria Plena resolve:

Autorizar a participação da Farmacêutica-Bioquímica Rosalina Pereira de Almeida Araújo, do Engenheiro Regis Nieto e do Engenheiro Nelson Menegon Júnior no Workshop "Biotic Ligand Model to Predicting the Toxicity of Metals to Aquatic Organisms", a realizar-se em Buenos Aires - Argentina, no período de 21 a 23 de outubro de 2001, incluindo os dias de viagem.

As despesas com passagens aéreas, estadias, refeições e traslados, para participação no referido Workshop, serão cobertas pelo Centro Minero Metalurgico do Chile - CIMM.

P: 

A: 

C: 

D: 

E: 
